



EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Marcos Rogério Martins Costa

Faculdade unificada do Estado de São Paulo
marcosrmcosta15@gmail.com

Jonilto Costa Sousa

Universidade de Brasília
jonilto@hotmail.com

Eixo 1: Política, gestão e financiamento da educação a distância

Resumo: Este ensaio objetiva apresentar a modalidade de Educação a Distância-EaD a partir da Universidade Aberta do Brasil-UAB, discutindo, em específico, a sua história, o financiamento e os profissionais envolvidos. Como metodologia, parte-se de um estudo exploratório, retomando bases históricas e teóricas acerca do tema. A fundamentação teórica se assenta, de um lado, nos estudos de especialistas da área da Educação e das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação-TDCI e, de outro, na legislação brasileira desenvolvida a respeito dessa temática. Como resultado parcial, depreende-se que o Programa UAB impactou positivamente a Educação brasileira, sobretudo o oferecimento de cursos do Ensino Superior a distância.

Palavras-chave: Educação a Distância. Universidade Aberta do Brasil. Políticas Públicas.

Introdução

Educação a Distância - EaD, entre os sentidos que lhe atribuem, designa o processo de ensino e aprendizagem que ocorre quando há a separação temporal e/ou espacial entre quem aprende e quem ensina. Conforme Moran (1994, p. 1), é uma modalidade de ensino e aprendizagem na qual tanto professores quanto alunos “[...] podem estar conectados, interligados por tecnologias, principalmente as telemáticas, como a Internet. Mas também podem ser utilizados o correio, o rádio, a televisão, o vídeo, o CD-ROM, o telefone, o fax e tecnologias semelhantes”. A partir desse entendimento, a proposta deste estudo é apresentar a oferta de cursos na modalidade EaD da Universidade Aberta do Brasil - UAB, apresentando a

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



história dos cursos a distância no Brasil e no Mundo e as características específicas do Programa UAB.

A partir dos marcos históricos, destaca-se que os cursos a distância existem desde 1881 nos Estados Unidos que oferecia curso de língua hebraica por correspondência na Universidade de Chicago. No Brasil, suas origens estão em 1937 com a criação do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Ministério da Educação, no qual aulas de cursos livres e de ensino básico eram transmitidas no rádio e acompanhadas de material apostilado impresso. A primeira empresa privada a oferecer cursos a distância no território nacional foi o Instituto Monitor em 1939 que capitaneou o ensino de cursos técnicos por correspondência e, desde então, atendeu aproximadamente cinco milhões de brasileiros.

O marco regulatório da EaD no Brasil está amparado na publicação da Lei nº 9394, de 1992, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Após essa publicação, diversas outras leis e decretos foram sendo publicados para regimentar, promover e estruturar o processo de ensino e de aprendizagem a distância no Brasil. Compreende-se, portanto, os aportes legais e estruturais foram se desenvolvendo ao longo da história, principalmente na segunda metade do século XX e início do século XXI.

Compreendendo esse panorama, este estudo pretende discutir a EaD no Brasil, selecionando, como objeto, o Programa da UAB. Destaca-se que este ensaio não é de caráter exaustivo, nem quantitativo. No próximo tópico, o arcabouço teórico-metodológico do presente estudo é apresentado.

Arcabouço teórico-metodológico

Como metodologia, parte-se de um estudo exploratório, retomando bases históricas e teóricas acerca do tema da EaD no Brasil. De acordo com Marconi e Lakatos e (2003, p. 187) explicam que este tipo de estudo consiste em “investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema”, tendo, geralmente, três finalidades, a saber: “desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos”. A finalidade a ser desenvolvida neste ensaio a partir dessa metodologia é a segunda, no sentido de tornar a temática do desenvolvimento e oferecimentos de cursos na modalidade EaD no Brasil, em especial no Ensino Superior, mais familiar aos pesquisadores, contribuindo, assim, para que as agendas de pesquisa possam aprofundar suas investigações nesse campo de conhecimento que é relativamente recente na área da Educação.

Outra característica deste estudo é que se propõe a ser descritivo, de caráter informativo, utilizando ainda a classificação proposta por Marconi e Lakatos (2003). Em outras palavras, o presente ensaio não tem como propósito levantar hipóteses e testá-las, ou ainda, de promover debates e correlações sobre o tema. A proposta é a de descrever as bases gerais que sustentaram o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem a distância no Brasil e do Programa UAB.

A fundamentação teórica desta pesquisa, por sua vez, se assenta, de um lado, nos estudos de especialistas da área da Educação e das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação-TDCI, como Filatro (2018), Amiel, Duran e Costa (2017); Arruda e Arruda (2015); Sousa (2012) e Martins (2006); e, de outro, na legislação brasileira desenvolvida a respeito dessa temática (BRASIL, 2005, 2006; 2014; 2017; 2018a; 2018b, 2019a; 2019b). É um estudo, por conseguinte, interdisciplinar, uma vez que envolve disciplinas de áreas distintas do conhecimento, mas que, em sua essência, buscam entender o mesmo fenômeno: o desenvolvimento da EaD no território nacional. A primeira disciplina aborda a partir dos critérios da cientificidade; a segunda, via regimento legal. Destaca-se, mais uma vez, que o recorte dado a esse fenômeno é a partir da especificidade, isto é, neste ensaio, o foco é o Ensino Superior a distância e o objeto para tratar esse foco de análise é o Programa UAB.

Considerando esses aspectos teórico-metodológicos, os tópicos a seguir abordam cada qual um aspecto desse recorte. No segundo tópico, é discutida a base legal de institucionalização da EaD na Educação brasileira. No terceiro, busca-se entender como foi a criação do Programa UAB e suas principais características. No quarto, o escopo de observação são as recentes transformações que afetaram tanto as bases legais, quanto as práticas profissionais daqueles que estão *em serviço* e *a serviço* da EaD no Brasil.

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



Bases legais da EaD no Brasil

O marco regulatório do EaD no Brasil está relacionado à promulgação da Lei nº 9.394 de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN. Conforme está estabelecido no Art. 80: “o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” (BRASIL, 2018a). A regulamentação desse artigo ocorreu a partir do Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, contudo, segundo Arruda e Arruda (2015, p. 323), esse documento “trazia em seu texto interpretações confusas e controversas sobre a EaD”. Isso foi inferido pelos estudiosos, porque, desde o primeiro artigo, o decreto “caracteriza a EaD de maneira técnica, privilegiando a mediação pelos suportes de informação e desconsiderando o papel docente no processo educativo, haja vista inferir acerca da possibilidade de ‘autoaprendizagem’ pela EaD” (ARRUDA; ARRUDA, 2015, p. 324).

Outro documento que reforçou a proposta do EaD foi o Plano Nacional de Educação - PNE do período de 2001 a 2010. Dentre os objetivos propostos para o ensino superior, o PNE (2001-2010) propôs: “estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada” (BRASIL, 2001). A expressão *Educação à Distância* apareceu 29 vezes em todo o documento, o que demonstra a relevância dessa modalidade para o desenvolvimento da Educação no território nacional.

Em 2005, o Decreto nº 2.494, de 1998, é revogado pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro. Essa legislação trata a EaD como uma modalidade educacional na qual a “[...] mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos” (BRASIL, 2005).

A principal mudança que ocorreu entre o Decreto nº 2.494/1998 e o Decreto nº 5.622/2005 é que a EaD deixa de ser compreendida como uma forma de ensino de

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



autoaprendizagem que se apropria de recursos didáticos estáticos apresentados por meio de suportes de informação. A partir de 2005, entende-se que essa modalidade educacional, com apoio e mediada por tecnologias de informação e comunicação, necessita da atuação de professores e estudantes no desenvolvimento de atividades educativas. É a passagem de um processo de ensino e aprendizagem passivo/receptivo para um processo mediado e interativo, conforme apontam Sousa (2012) e Martins (2006).

Criação e financiamento do Programa da UAB

De acordo com Martins (2006) e Sousa (2012), no Ensino Superior, o protagonismo da Universidade de Brasília foi determinante. Em 1979, a instituição assinou um convênio com a Open University, da Inglaterra, para ofertar diversos cursos de extensão universitária na modalidade EaD. De acordo com Martins (2006, p. 58), “embora iniciativas de Projetos de Lei para criação de uma Universidade Aberta já estivessem sido apresentadas no Congresso Nacional desde 1974, a UnB foi universidade pioneira na execução de cursos de extensão na modalidade a distância”.

A proposta do ensino superior a distância no território nacional foi impulsionada a partir da criação e do desenvolvimento do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB. O Programa UAB foi criado a partir do Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, visando “o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País” (BRASIL, 2006). Esse sistema propôs fomentar a modalidade de EaD nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoiar as pesquisas em metodologias. Outro propósito do Programa UAB é o de incentivar a colaboração entre a União e os entes federativos, estimulando, assim, a criação de centros de formação permanentes a partir de polos de educação a distância em localidades estratégicas do País.

O diferencial da UAB, em comparação às demais instituições de ensino superior público, é o de propiciar a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas no Ensino

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



superior que possibilitam a parceria dos três níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Conforme Arruda e Arruda (2015, p. 328) destacam “diferente dos modelos implantados em outros países, como a Open University na Inglaterra ou a Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED) na Espanha, o Brasil não adota uma universidade aberta única que centraliza as ofertas de cursos à distância”. O modelo brasileiro estabelece um sistema descentralizado, que é desenvolvido a partir de orientações gerais, resguardando a autonomia universitária e as características regionais das Instituições Públicas de Educação Superior - IPES associadas.

De acordo com a Assessoria de Comunicação Social (BRASIL, 2019a), do Ministério da Educação, atualmente a UAB possui “555 polos (fases um e dois) nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Destes polos, 288 são da primeira etapa (todos em atividade) e 267 da segunda fase (em implantação)”. Os 555 polos estão divididos por regiões e por estados, da seguinte maneira:

- Região Norte - Tem 85 polos assim distribuídos: Acre (8), Amazonas (7), Amapá (3), Pará (33), Roraima (15), Rondônia (7) e Tocantins (12);
- Região Nordeste - 176 polos: Alagoas (5), Bahia (44), Ceará (29), Paraíba (17), Pernambuco (10), Piauí (26), Rio Grande do Norte (11), Sergipe (12) e Maranhão (22);
- Região Centro-Oeste - 45 polos: Distrito Federal (2), Goiás (21), Mato Grosso do Sul (8) e Mato Grosso (14);
- Região Sul - 97 polos: Paraná (37), Santa Catarina (17) e Rio Grande do Sul (430);
- Região Sudeste - 152 polos: São Paulo (36), Rio de Janeiro (31), Espírito Santo (27) e Minas Gerais (58) (BRASIL, 2019a).

No que tange ao oferecimento de cursos, a principal proposta do Programa da UAB é apoiar a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação. Dessa maneira, as ofertas de vagas são prioritariamente direcionadas à formação inicial e continuada de professores da educação básica. Isso decorre, porque, em sua forma inicial, a UAB tinha como foco preencher a lacuna na formação inicial e continuada de professores. Cabe destacar que, nos últimos anos cinco anos, o escopo de atuação do Programa se expandiu consideravelmente para outras áreas de atuação, embora as formações voltadas às licenciaturas ocupem o maior número das vagas oferecidas pelas IPES.

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



Outro aspecto interessante a respeito da UAB é a forma como se dá o seu financiamento. O Art. 6º do Decreto nº 5.800, de 2006, dispõe o seguinte sobre essa temática:

As despesas do Sistema UAB correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a seleção de cursos e programas de educação superior com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira. (BRASIL, 2006).

Compreendendo esse orçamento, Amiel, Duran e Costa (2017, p. 162) explicam que, na UAB, as responsabilidades são compartilhadas por três principais esferas, a saber: “o estado, responsável pela gestão e financiamento do sistema; as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) responsáveis pela parte acadêmica; e os municípios, com a responsabilidade pela infraestrutura e pessoal para os polos de apoio”. No que diz respeito às IPES, estas realizam o planejamento e a implementação dos cursos oferecidos, bem como garantem sua execução e qualidade.

A gestão das IPES é estabelecida de distintas formas, podendo ser distribuída entre os departamentos atuantes ou de maneira centralizada, por meio de Núcleos ou Secretarias – na Universidade de Brasília, por exemplo, existe o Centro de Educação a Distância (cf. SOUSA, 2012). Os Estados e os Municípios oferecem o espaço físico, sua manutenção e o quadro de funcionários. O Governo Federal, a partir da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEF, estabelece as regras de funcionamento e realiza a gestão e o financiamento: custo de pessoal, desenvolvimento de material, produção de avaliações, dentre outros. Essa é a estrutura básica de funcionamento e financiamento do Programa UAB.

Profissionais envolvidos e recentes (trans)formações da EaD

Os profissionais que estão envolvidos no processo de ensino e aprendizagem na modalidade EaD vão muito além do professorado. Segundo Filatro (2018), o processo de preparação de conteúdos para EaD segue de perto o processo do se chama atualmente Design

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



Instrumental-DI, campo de atuação que objetiva criar soluções para as necessidades de aprendizagem. No DI, há a diversas fases: análise, desenvolvimento, design, implementação e avaliação. Essas demandam distintos e diferentes profissionais: tutores, designers instrucionais, engenheiros da informação, professores, gestores, dentre outros. Além disso, a partir da execução e difusão dos cursos na modalidade EaD, há a participação ativa de toda comunidade universitária ao redor da IPES e de seus membros: alunos matriculados, cônjuges, filhos, parentes, etc. Esses são os grupos envolvidos e impactados, direta e indiretamente, na constituição e execução dos cursos da UAB.

Com a expansão dessas práticas profissionais e o desenvolvimento da EaD no Brasil, como foi dito, em 2017, foi promulgado o Decreto nº 9.057 que revogou o Decreto nº 5.622/2005, que regulamentava o Art. 80 da Lei nº 9.394/1996. Com o Decreto nº 9.057/2017, a noção de EaD foi ampliada e incorporado o entendimento de que a EaD necessitava de “[...] pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros” (BRASIL, 2017) para, assim, desenvolver suas atividades educativas. Dentre esse pessoal qualificado, estão incorporados tutores, designers instrucionais e demais profissionais envolvidos no DI de conteúdos para EaD.

Destaca-se, ainda, que, atendendo a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, o Sistema UAB adotou o licenciamento aberto em todos os seus recursos didáticos. Essa proposta teve, como objetivo, assegurar que estejam abertos, por meio de licenças livres, a criação, a disponibilização, o uso, bem como a gestão de tecnologias e seus recursos educacionais. Com isso, a UAB contribui para facilitar o uso, a revisão, a adaptação, a tradução, a recombinação, a distribuição e, sobretudo, o compartilhamento gratuito pelo cidadão – contudo, resguardados os direitos autorais pertinentes.

Em janeiro de 2017, a Diretoria de Educação a Distância-DED da CAPES aplicou um questionário em escala nacional (BRASIL, 2018b). O objetivo era o de obter mais informações sobre a percepção sobre a qualidade dos cursos, bem como o grau de expectativa dos estudantes que ingressaram no Sistema UAB. Dos que responderam o questionário, 17.832 (38,4%) disseram atuar como professor do Ensino Básico (Brasil, 2018b). Observou-se, nesse estudo,

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



que a região Sul (42,2%) foi onde registrou-se o maior percentual de alunos matriculados no Sistema UAB atuando como professores, em segundo lugar, encontra-se o Nordeste (40,4%), em seguida, Norte (38,2%), Sudeste (35%) e Centro-Oeste (34,4%), conforme mesma pesquisa.

O mesmo estudo demonstrou que a maioria (82%) recomendaria o curso ofertado pelo Sistema UAB e também a maioria (81,5%) avaliou positivamente como ótimo ou bom o Ambiente de Virtual de Ensino e Aprendizagem-AVA. Outro dado a se destacar nessa pesquisa é que, em momentos de dificuldade com as disciplinas, 39,9% dos respondentes procuram ou procuravam a tutoria a distância e a segunda opção mais frequente foi tentar resolver sozinho com 31,9%. Isso aponta a relevância da tutoria no processo de ensino e aprendizagem na modalidade EaD.

Esses dados (BRASIL, 2018b) convalidam que a EaD no Brasil está em desenvolvimento e seus avanços já são perceptíveis tanto na legislação vigente, quanto na proposta de ensino e de aprendizagem em atuação no Ensino Superior. O Programa da UAB é prova disso. Há de se fazer ressalvas como a infraestrutura e o acesso à internet no território nacional, principalmente em locais periféricos, como apontam Arruda e Arruda (2015). Mesmo assim, a de se ponderar a prevalência dos resultados positivos sobre os pontos de melhoria se considerarmos que a EaD no Brasil é ainda incipiente e não foi, por ora, consolidada.

Considerações Finais

Este estudo cumpriu o objetivo que se propôs: apresentar a EaD no Brasil a partir do desenvolvimento do Programa UAB. Sem querer alcançar a exaustividade sobre a temática ou fazer um estudo de revisão bibliográfica sistemática, esta investigação conseguiu explorar essa temática. A centralidade da pesquisa pautou-se por desenvolver uma análise de caráter descritivo e fundamentado na literatura mais recente acerca do tema, sem, com isso, aprofundar-se em detalhamentos ou correlações que tenderiam a alargar o objetivo do presente ensaio.

Para tanto, o ensaio foi segmentado em quatro tópicos. No primeiro, foi apresentado o arcabouço teórico-metodológico. No segundo, foram exploradas as bases legais da EaD no

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



Brasil. No terceiro, discutiu-se a criação e o financiamento do Programa da UAB. No quarto, investigou-se os profissionais envolvidos e recentes (trans)formações da EaD tanto em matéria de legislação quanto em práticas profissionais e percepções dos usuários do Programa da UAB.

Percorrendo esse percurso, pode-se dizer que o Programa UAB causou um impacto positivo na Educação brasileira, sobretudo no oferecimento de cursos do Ensino Superior. Destaca-se a UAB possibilitou o ingresso à universidade pública de qualidade em locais distantes e isolados de nosso País. Além disso, o Programa incentivou e difundiu o desenvolvimento de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (cf. BRASIL, 2019). Por conseguinte, a EaD está se desenvolvendo e a UAB faz parte desse processo como catalisador do seu processo de implementação e difusão no território nacional.

Referências

AMIEL Tel; DURAN, Maria Renata da Cruz; COSTA, Celso José da Construindo. Políticas de Abertura a partir dos Recursos Educacionais Abertos: uma Análise do Sistema Universidade Aberta do Brasil. **Revista Latinoamericana de Tecnología Educativa**, Cáceres, Espanha, v. 16, n. 2. p. 161-172, jun.-dez., 2017.

ARRUDA Eucidio Pimenta; ARRUDA Durcelina Ereni Pimenta. Educação à distância no Brasil: políticas públicas e Democratização do acesso ao ensino superior. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 31, n. 3, p. 321-338, jul.-set., 2015.

BRASIL. **Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998**. Regulamenta o Art. 80 da LDBEN (Lei nº 9394 de 1996). Portal do MEC, Arquivos, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2494.pdf>. Acessado em: 13 jan. 2020.

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



BRASIL. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005**. Regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal do Planalto, Arquivos, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/decreto/D5622.htm. Acessado em: 13 jan. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil. Portal do Planalto, Arquivos, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm. Acessado em: 13 jan. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal do Planalto, **Arquivos**, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm. Acessado em: 13 jan. 2020.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Resultados da Pesquisa com os Estudantes do Sistema UAB. **Universidade Aberta do Brasil**, 11 jan. 2018a, 11h 26. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/uab/resultados-da-pesquisa-com-os-estudantes-do-sistema-uab>. Acessado em: 11 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal do Planalto, **Arquivos**, 2018b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acessado em: 13 jan. 2020.

BRASIL. Assessoria de Comunicação Social. Quantidade de polos da UAB por estado. **Portal do MEC**, 2019a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=346-uab&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acessado em: 11 jan. 2020.

III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Diálogos sobre EaD e uso das TDIC na educação: regulamentação em tempos recentes
3 a 6 de novembro de 2020 - Brasília/DF - Online



BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O que é o Sistema UAB e sua legislação. **Conteúdo Estático**, 2019b. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/acesoainformacao/informacoes-classificadas/93-conteudo-estatico/7836-o-que-e-uab>. Acessado em: 13 jan. 2020.

FILATRO, Andrea. **Como preparar conteúdos para EAD**: guia rápido para professores e especialistas em educação a distância, presencial e corporativa. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Luiz Roberto Rodrigues. **Educação a distância na Universidade de Brasília**: uma trajetória de 1979 a junho de 2006. 2006. 166f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

MORAN, José. Novos caminhos do ensino a distância. **Informe Centro de Educação a Distância-CEAD**, SENAI, Rio de Janeiro, ano 1, n. 5, p.1-3, out-dez., 1994.

SOUSA, Jonilto Costa. **Processo de inovação na gestão de educação a distância**: estudo de casos na Universidade de Brasília e Universidade Aberta de Portugal. 2012. 305 f. (Doutorado em Administração) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.